

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.284
24 DE SETEMBRO DE 1987

“Referenda os Decretos nºs 3.359/87,
3.377/87 e 3.404/87”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU, por seus represen-
tantes legais, decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º — Ficam referendados os
Decretos nºs 3.359 de 12 de junho de
1987, publicado em “O PONTUAL”
de 13 a 16 de junho de 1987; 3.377
de 09 de julho de 1987, publicado em
“O PONTUAL” de 11 a 13/07/87 e
3.404 de 28 de agosto de 1987, pu-
blicado em “O PONTUAL” de 29 a
31 de agosto de 1987.

Art. 2º — Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
24 DE SETEMBRO DE 1987

Projeto n.º 134/87.

Mensagem n.º 28/87.

Publicado 25 / 09 / 87.

O Pontual
